.RESOLUÇÃO-RE N 5 85, DE 24 DE JULHO DE 2000

O 'Diretor responsável pela 'Diretoria de Alimentos e Toxicologia, .da Agência Nacional de

Vigilância Sanitária, do uso da atribuição . que :lhe confere o 4.° -do art. 95 do regimento 'Interno

aprovado pela 'Resolução n." 1, 'de 26, de abril de 1999, adota .a seguinte Resolução e determina a sua

:publicação:

Art. 'I° 'Prorrogar ,por 30 (trinta) . dias, a partir de .04 de julho de 2000, o prazo de vigência . da

Portaria *SVSIMS* ,n." *741,* de '16 de 'setembro de '1998, publicada .ne Diário 'Oficial da União ..de 17 de

setembro de 1998, 'referente à comercialização . de alimentos considerados conto "naturais".

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

• RICARDO OLIVA

(Of. El. n' 270/2000)